



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATOLOGIA**

DOUTORADO EM PATOLOGIA MANUAL DO PÓS-GRADUANDO

2025

Atualizado em 03/04/2025

APRESENTAÇÃO

Prezado Pós-graduando,

Seja bem vindo ao Doutorado em Patologia da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Ceará.

Elaboramos o presente manual com o objetivo de prestar orientação e esclarecer possíveis dúvidas em relação ao nosso curso.

Colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários. Informações adicionais poderão ser obtidas através do nosso site <http://www.ppgpatologia.ufc.br> e/ou no regimento interno do Programa.

Atenciosamente,

A Coordenação do Programa.

Sumário

<u>1. COMISSÃO COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATOLOGIA</u>	3
<u>2. CURSO</u>	4
<u>2.1. OBRIGAÇÕES DO ALUNO:</u>	4
<u>3. MATRÍCULA</u>	5
<u>3.1. TRANCAMENTO DE MATRÍCULA, REGIME ESPECIAL E TRANCAMENTO DE MÓDULO:</u>	5
<u>3.1.1 Trancamento Total de Matrícula</u>	5
<u>3.1.2 Regime Especial</u>	5
<u>3.1.3 Trancamento de Módulo</u>	6
<u>4. OFERTA DE MÓDULOS</u>	6
<u>5. DESLIGAMENTO DO CURSO</u>	7
<u>6. PROFICIÊNCIA NA LINGUA INGLESA</u>	7
<u>7. DEFESA DE TESE</u>	8
<u>8. OBTENÇÃO DO GRAU ACADÊMICO</u>	8

1. COMISSÃO COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATOLOGIA

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Patologia (PPGPAT) é composta pelos seguintes membros: coordenador, vice coordenador, três professores pertencentes ao colegiado do curso (*) e um representante do corpo discente do curso.

Coordenadora: Profa. Dra. Cristiane Cunha Frota

Vice coordenador: Prof. Dr. Edson Holanda Teixeira

Professores do colegiado: Howard Lopes Ribeiro Junior e Romélia Pinheiro G. Lemes

Representante discente: Jamille Maria Mendes Bezerra

DOCENTE	E-MAIL
Carlos Henrique Morais de Alencar	carllosalencar@ufc.br
Conceição Aparecida Dornelas	eusoucondor@yahoo.com.br
Cristiane Cunha Frota	cristianefrota71@gmail.com
Deysi Viviana Tenazoa Wong	deysiviviana@ufc.br
Edson Holanda Teixeira	edson@ufc.br
Fábio Rocha Fernandes Távora	ftavora@gmail.com
Fernando Schemelzer de Moraes Bezerra	schemelzer@gmail.com
Howard Lopes Ribeiro Junior	howard@ufc.br
José Eleutério Júnior	prof.eleuterio@gmail.com
Lucas de Lima Nogueira	lucas.nogueira@ufc.br
Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti	pamplona.luciano@gmail.com
Maria Jania Teixeira	mjteixeira601@gmail.com
Paulo Renato Zuquim Antas	przcggp@gmail.com
Roberto César Pereira Lima Junior	robertocesar@ufc.br
Romélia Pinheiro Gonçalves	romeliagoncalves@gmail.com

2. CURSO

O aluno deverá concluir seu curso em até **48 (quarenta e oito) meses**, tendo que cumprir um mínimo de **60 créditos**.

2.1. OBRIGAÇÕES DO ALUNO:

- 2.1.1 Integralização dos estudos em módulos e atividades acadêmicas expressas em unidades de créditos, com um mínimo de **60 (sessenta) créditos** dos quais **12 (doze)** correspondentes à atividade da tese;
- 2.1.2 Proficiência na Língua Inglesa (a declaração de aprovação no Teste de Proficiência em Língua Inglesa da Casa de Cultura Britânica deverá ser apresentada **até o final do segundo ano do curso, pois constitui módulo obrigatório no SIGAA**);
- 2.1.3 Aprovação do projeto, quando necessário, no respectivo comitê de ética (humano e animal);
- 2.1.4 Assistir 10 (dez) defesas de dissertação ou tese preenchendo formulário específico para cada apresentação (<http://www.ppgpatologia.ufc.br/index.php/pt-BR/2014-08-25-01-58-00/formularios>);
- 2.1.5 Realização de exame de qualificação, com banca aprovada pelo colegiado do curso, **pelo menos seis meses antes da defesa pública de tese (conforme as novas normas da pós-graduação, a qualificação constitui módulo obrigatório, devendo o aluno, obrigatoriamente, realizar essa atividade até o terceiro ano do Curso, ficando a matrícula em tese condicionada à sua prévia aprovação)**;
- 2.1.6 Realização de defesa pública da tese por intermédio de exposição oral seguida de arguição e divulgada pela secretaria do Programa com pelo menos com **7 (sete) dias de antecedência**;
- 2.1.7 O agendamento do **exame de qualificação** será realizado somente após a comprovação, por parte do candidato, de submissão de um artigo científico classificado no estrato **qualis A4** ou superior da área de Medicina II (CAPES) vigente no período.

- 2.1.8 No caso de agendamento de **defesa de tese**, o candidato deverá comprovar o aceite de um artigo científico no estrato **qualis A4** e outro artigo submetido no qualis **A3** ou superior da área de Medicina II (CAPES).
- 2.1.9 Publicar a tese no REPOSITÓRIO INSTITUCIONAL (sistema de publicação eletrônica de teses e dissertações) pelo site: <http://repositorio.ufc.br/>, mediante a autorização do orientador, após feitas as alterações solicitadas pela banca examinadora, até 30 dias após a defesa;
- 2.1.10 Manter o currículo Lattes atualizado durante todo o período do curso.

3. MATRÍCULA

A matrícula do aluno será realizada através do **Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA)**, no endereço <http://www.si3.ufc.br/sigaa/verTelaLogin.do;jsessionid=AAD27D8DD66C1DC0AA2F5F274340714B.node151>, de acordo com o calendário universitário da Universidade Federal do Ceará. Para realizar a matrícula online o doutorando deverá acessar o SIGAA e cadastrar-se como aluno e, assim, obter *login* e senha para acessar o sistema. Ao acessar o sistema, o aluno poderá realizar a matrícula online, cancelar ou trancar módulos, emitir históricos, atestados e comprovantes de matrículas, acessar a grade de módulos e diversas ações que estejam no perfil do discente.

3.1. TRANCAMENTO DE MATRÍCULA, REGIME ESPECIAL E TRANCAMENTO DE MÓDULO:

3.1.1 Trancamento Total de Matrícula

Consiste em suspensão temporária do vínculo do aluno com a instituição, por motivo de doença grave ou de licença-maternidade, mediante parecer da Coordenadoria de Perícia e Assistência ao Servidor e Estudante (CPASE). Esse recurso implica no trancamento total do período letivo em curso e no congelamento dos prazos de conclusão.

3.1.2 Regime Especial

Nesta modalidade, o semestre não é interrompido e cabe ao professor designar exercícios domiciliares, durante o período em Regime Especial, em compensação das ausências às aulas. Conforme Art. 113 do Regimento Geral da UFC é vedado o abono de faltas.

3.1.3 Trancamento de Módulo

Consiste no trancamento de módulo(s) via SIGAA, por parte do próprio discente, de acordo com data prevista no Calendário Universitário vigente, mediante homologação do orientador. Nesta modalidade, somente a disciplina indicada será trancada para aquele semestre letivo, não havendo qualquer alteração no regime do estudante ou no prazo de conclusão. Caso efetuado, haverá o registro do trancamento no histórico do aluno.

4. OFERTA DE MÓDULOS

Os módulos ofertados atualmente pelo Programa estão discriminados na tabela abaixo. Os módulos obrigatórios e optativos devem ser selecionados pelos alunos de acordo com a oferta semestral e após a definição e autorização prévia do orientador.

De acordo com as normas do Regimento Interno (art. 18, § 7º) do PPGPAT, o discente doutorando pode solicitar aproveitamento de créditos anteriormente adquiridos se cursados em período não superior a 5 anos. O discente interessado deverá preencher formulário de aproveitamento de estudos (<http://www.ppgpatologia.ufc.br/index.php/pt-BR/2014-08-25-01-58-00/formularios>) e encaminhar a solicitação à coordenação do Curso.

A avaliação de rendimento escolar será expressa, em resultado final, por meio de notas na escala de 0 (zero) a 10 (dez) com, no máximo, uma casa decimal. Terá aprovação no módulo, o aluno que apresentar frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) das atividades desenvolvidas e nota final igual ou superior a 7 (sete).

CÓDIGO	NOME DO MÓDULO OU ATIVIDADE	CRÉDITOS	TIPO
SGP7755	Avaliação de defesas de dissertações e/ou teses stricto sensu em saúde	1.0	Obrigatória
SCP7044	Bioestatística	3.0	Obrigatória
SCP7066	Bioética	2.0	Obrigatória

SCP0132	Estágio em docência I	4.0	Obrigatória
SGP7798	Estágio em docência II	4.0	Obrigatória
SGP7799	Estágio em docência III	4.0	Obrigatória
SCP7133	Imunopatologia	3.0	Obrigatória
SCP7422	Metodologia científica	2.0	Obrigatória
SCP7000	Processos patológicos gerais	4.0	Obrigatória
SGP7001	Proficiência	1.0	Obrigatória
SGP7002	Qualificação	1.0	Obrigatória
SCP7400	Seminários em patologia I	1.0	Obrigatória
SGP7733	Seminários em patologia II	1.0	Obrigatória
	Seminários em patologia III	1.0	Obrigatória
SGP8888	Tese	12.0	Obrigatória
SCP7122	Anatomofisiopatologia	3.0	Optativa
SCP7411	Biologia molecular: metodologias e aplicações	2.0	Optativa
SGP7788	Biomarcadores em doenças hematológicas	2.0	Optativa
SCP7277	Clinica das doenças infecciosas e parasitárias	3.0	Optativa
SGP7777	Epidemiologia aplicada à patologia clínica e experimental	2.0	Optativa
SGP7744	Grupos bacterianos associados a infecções humanas	2.0	Optativa
SGP7766	Modelos experimentais animais para estudo da lesão celular e tecidual ocasionadas por quimioterapia e radioterapia	2.0	Optativa
SCP7266	Oncologia	3.0	Optativa
SCP7200	Inteligência Epidemiológica no Manejo de Epidemias e Endemias	2.0	Optativa
SCP7023	Tópicos avançados em parasitologia humana	3.0	Optativa

5. DESLIGAMENTO DO CURSO

O aluno matriculado no Doutorado poderá ser desligado do Curso nos seguintes casos:

- for reprovado por duas vezes em um mesmo módulo;
- for reprovado uma vez em dois módulos distintos;
- mantiver média acumulada inferior a 7,0 (sete) em dois períodos letivos consecutivos;
- ter ultrapassado o prazo máximo previsto para a conclusão do curso;
- for reprovado por duas vezes no exame de qualificação;
- não tenha efetuado a matrícula institucional.

6. PROFICIÊNCIA NA LINGUA INGLESA

Todos os alunos devem comprovar proficiência em inglês, obtido através da Casa de Cultura Britânica da UFC. A declaração de aprovação no Teste de Proficiência em Língua Inglesa da Casa de Cultura Britânica deverá ser apresentada **até o final do primeiro ano do curso**.

O aluno que não tiver comprovado a proficiência em inglês, não poderá se titular, pois este é um módulo obrigatório do Curso.

7. DEFESA DE TESE

A escolha da data da defesa de tese, com a concordância dos membros da banca, é de responsabilidade do orientador, devendo o mesmo comunicá-la, por meio de formulário próprio, à secretaria do Programa com 30 dias de antecedência, para que a mesma tome as devidas providências para a realização da sessão pública de defesa.

A defesa de tese constará de uma apresentação pública que será presidida pelo (a) professor (a) orientador (a) do (a) doutorando (a). O (a) presidente apresentará à assembleia os integrantes da banca examinadora, o tema da tese a ser defendida e o (a) autor (a).

O aluno terá no máximo **45 (quarenta e cinco) minutos**, nos quais o candidato fará uma síntese de seu trabalho e, a seguir, de arguição individual pelos membros da comissão julgadora. Após o encerramento da arguição do trabalho, cada examinador expressará o seu julgamento considerando o aluno aprovado ou não aprovado.

Para a defesa de tese, a banca examinadora deverá ser composta por 5 (cinco) doutores, sendo presidida pelo orientador e obrigatoriamente composta de pelo menos 2 (dois) docentes externos ao Programa de pós-graduação em Patologia, sendo pelo menos 1 (um) destes últimos externo à UFC.

A banca deverá ser composta por professores pesquisadores doutores bolsistas de produtividade do CNPq e/ou com produção mínima de 450 pontos em periódicos qualificados (na área de Medicina I, II ou III) no último quadriênio, conforme critérios da CAPES, comprovada em seu currículo Lattes e associada a área de pesquisa.

8. OBTENÇÃO DO GRAU ACADÊMICO

Para concessão do grau de doutor o aluno deverá atender as condições abaixo:

- 8.1 Estar matriculado como aluno regular, dentro dos prazos estabelecidos pelo Programa;
- 8.2 Completado pelo menos **60 (sessenta)** créditos em módulos, dos quais 12 (doze) créditos sejam correspondentes à tese;
- 8.3 Obtido média final igual ou superior a 7,0 (sete);
- 8.4 Demonstrada proficiência em uma língua estrangeira de acordo com as exigências do programa;
- 8.5 Ter assistido 10 (dez) defesas de tese;
- 8.6 Aprovado no exame de qualificação;
- 8.7 Aprovado na defesa de tese;
- 8.8 Aprovado no exame de qualificação de acordo com os critérios definidos no Art. 29 do regimento interno do programa.
- 8.9 No caso de agendamento de defesa de tese, o candidato deverá comprovar o aceite de um artigo científico no estrato qualis A4 e outro artigo submetido no qualis A3 ou superior da área de Medicina II (CAPES).
- 8.10 Inserido na Biblioteca Digital de Teses e Dissertações (REPOSITÓRIO INSTITUCIONAL) o arquivo da tese devidamente corrigido de acordo com as observações da banca examinadora, em formato “pdf”, com a respectiva ficha catalográfica, seguido de e-mail do orientador à secretaria do Programa autorizando a publicação;
- 8.11 Atender às exigências documentais da PRPPG.

Obs.: *Comunicar à secretaria do programa quando do aceite definitivo do artigo.*